

**MUNICÍPIO DE
ÁUREA**



Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141
CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

PROJETO DE LEI Nº 004/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à pecuária de corte e de leite do Município no Programa "Silagem Para Todos", através de auxílio no pagamento de corte de silagem, e dá outras providências.

GILMAR CARLOS MUSTEFAGA, Prefeito de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre a concessão de incentivo à produção pecuária de corte e de leite do Município de Áurea/RS, com o objetivo de fomentar a atividade da bovinocultura, com o subsídio à contratação de serviços de silagem, a fim de incentivar a permanência dos produtores rurais no campo, através do pagamento diretamente ao produtor de parte dos custos com o corte de silagem através de equipamento próprio ou de terceiros, com exceção àqueles que utilizarem os equipamentos da municipalidade.

Art. 2º Para a consecução do objeto desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar diretamente a cada produtor do Município de Áurea, proprietário de bovinos de corte e de leite, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por hectare de silagem produzida, até o limite de 20 (vinte) hectares por produtor durante um ano, considerando os períodos de safra e safrinha.

§1º Aos produtores que utilizam equipamento próprio na produção da silagem, o incentivo concedido por esta lei será na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hectare de silagem produzida, nos limites estabelecidos do *caput*.

§2º Para obtenção dos estímulos referidos no *caput*, os produtores deverão cadastrar-se junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§3º Poderão receber incentivo os proprietários ou possuidores de imóveis rurais locais.

§4º A adesão ao programa e a concessão do subsídio se dará pelo critério de unidade de produção.

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros

**MUNICÍPIO DE
ÁUREA**



Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141
CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

Art. 3º O Programa será desenvolvido e coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com os produtores rurais locais e com a EMATER/ASCAR.

§ 1º A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, por seus servidores e técnicos, em parceria com os técnicos da EMATER/ASCAR, efetuará a vistoria, mapeamento, cadastramento e fiscalização de cada área e produtor.

§ 2º O subsídio financeiro será concedido a cada produtor, que preencha a todos os requisitos de adesão, e somente após a realização de vistoria que constate a efetiva colheita de silagem, identificando-a.

§ 3º A EMATER/ASCAR, em conjunto com a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, participará com o repasse de orientações técnicas aos produtores integrantes do programa no que se refere as tecnologias a serem aplicadas, sua utilização e manejo, bem como na realização das vistorias.

Art. 4º O pagamento do incentivo de que trata a presente Lei será efetuado em parcela única junto a Tesouraria do Município, diretamente ao produtor rural, mediante a apresentação de laudo técnico da Emater acompanhada do respectivo croqui da área onde ocorreu o corte, além da nota fiscal ou recibo.

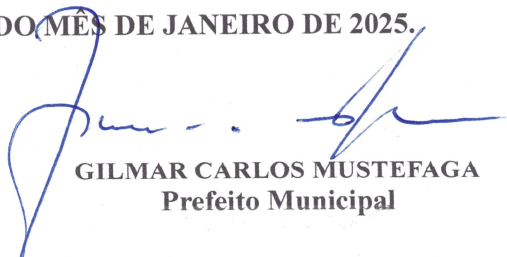
Parágrafo único. O pagamento de que trata o *caput* deste artigo será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos respectivos documentos.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, através de Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, AOS 14
(QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**



GILMAR CARLOS MUSTEFAGA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE
ÁUREA**



Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141
CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES SENHORES VEREADORES,

O presente projeto de lei tem por objetivo readequar, a nível local, o programa de incentivo agrícola, "Silagem Para Todos".

A atividade agropecuária é um dos pilares da economia de nosso município, especialmente no que se refere à produção de alimentos e à geração de empregos. Contudo, pequenos produtores rurais enfrentam desafios importantes, incluindo o acesso restrito a recursos financeiros, tecnologias específicas e infraestrutura de apoio. Nesse contexto, a prática de produção de silagem se apresenta como uma solução fundamental para garantir a alimentação contínua dos rebanhos,

O programa, que funcionará como complementação e alternativo aos trabalhos de colheita de silagem atualmente disponibilizados pela municipalidade, objetiva, através de subsídio financeiro, estimular o emprego de tecnologias de colheita de silagem através de tecnologias que contribuem para o aumento da produção e produtividade primária junto às pequenas unidades de produção local, na geração de emprego e renda.

E neste ano, ampliamos de forma substancial o alcance do programa, para efetivamente atender a todos os produtores locais que demandam do auxílio da municipalidade e que até hoje estavam desassistidos. Além disso, neste ano ampliamos de forma efetiva o auxílio para R\$ 800,00 (oitocentos reais) por hectare para os produtores que terceirizarem os serviços, ampliando o benefício também aos produtores que produzem a própria silagem, com um incentivo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hectare.

Diante do exposto, ante a importância deste projeto de lei ao Município de Áurea, solicitamos a análise e aprovação do mesmo por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,



Gilmar Carlos Mustefaga
Prefeito Municipal

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros